=LEI Nº 1.274, DE 21 DE FEVEREIRO De 1.989=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de NCz$156.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pormulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de NCz$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O
02.11-Setor de Serviços gerais
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....NCz$ 5.000,00;
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 5.000,00;
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Ouatros Serviços e Encargos..NCz$ 8.000,00;

02.16-Setor de Contabilidade
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 1 Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz$ 10.000,00;

02.19-Conselho Municipal de Cultura
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....NCz$ 500,00;

02.22-Ensino do 1º Grau
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais-recursos próprios.....NCz$ 15.000,00;

02.23-Ensino Técnico Profissional
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....NCz$ 3.000,00;

02.26-Parques Infantis
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....NCz$ 3.000,00;

02.27-Centro Médico Municipal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais - recur-

sos próprios.....NCz$ 10.000,00;
3 1 2 0 Material de Consumo-recursos próprios.....NCz$ 15.000,00;
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos-recursos próprios.....NCz$ 5.000,00;

02.31-Setor de Assistência Social
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....NCz$ 5.000,00;
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 4.000,00;

02.35-Setor de Oficina de Viação, Transportes e Comunicações
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....NCz$ 700,00;
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos...NCz$ 2.000,00;

02.36-Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....NCz$ 5.000,00;

02.39-Setor de Obras e Melhoramentos Públicos
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....NCz$ 2.500,00;

02.41-Setor de Água e Esgôto
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais-recursos próprios.....NCz$ 8.000,00;

02.42-Setor de Limpeza Pública
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais-recursos próprios.....NCz$ 30.000,00;

02.43-Rodoviária
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....NCz$ 1.500,00;
3 1 2 0 Material de Cosnumo.....NCz$ 800,00;
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos...NCz$ 3.000,00;

02.44-Centro de Lazer
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....NCz$ 2.000,00;
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encar-

gos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos...NCz$ 7.000,00;

02.45-Setor de Praças, Parques e Jardins
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....NCz$ 5.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCz$156.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964 -

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE FEVEREIRO DE 1.989.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração